

Id:01AB27315BC10FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA
06554034/0001-04 Exercício: 2023

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.437

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.190.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.190.000,00	
02 01 01	ASSESSORIA JURIDICA		
60	04.122.1041.2006.0000	ASSISTENCIA JURIDICA	150.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
91	04.122.1014.2024.0000	ADMINISTRACAO GERAL	500.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
295	12.361.1161.2067.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
871	18.542.1282.2088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
02 10 02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1036	10.301.1052.2062.0000	ATENÇÃO BASICA	60.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutem	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.437

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
157	25.752.1147.2032.0000	ELETRIFICACAO MUNICIPAL	-474.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 751 05
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	999 000	Não se aplica	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
259	12.361.1161.1027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu	
	999 000	Não se aplica	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
659	15.451.1266.1038.0000	PAVIMENTACAO URBANA	-203.373,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
818	17.512.1332.1041.0000	SANEAMENTO URBANO	-156.750,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
853	26.782.1374.1060.0000	TRANSPORTE RODOVIARIO	-243.250,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 05
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
881	18.542.1282.2088.0000	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	-25.327,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 00
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	150 000	RPPS - Déficit Atuarial - Fundo em Capít	
02 10 02	F. M. S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1112	10.302.1023.1021.0000	AMPLIACAO DE ORGÃOS PUBLICOS	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs	
Anulação (-)		-1.190.000,00	

DECRETO Nº 28 , DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.437

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL

Id:089B828B2F73122A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 074/2023

BERTOLÍNIA, 28 de Agosto de 2023.

Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Bertolínia/PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, Geraldo Fonseca Correia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Bertolínia/PI em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 1º - Nomear a Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, seleção de Projetos e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

I- NILTON CARLOS LOPES DA SILVA - CPF: 908.240.833-34- Coordenador;

II- JOÃO MOTA FEITOSA - CPF: 947.172.813-49 - membro;

III- LUAN NASCIMENTO ROCHA - CPF: 068.706.143-18 - membro.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I- Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;
II- Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;
III- Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na lei Paulo Gustavo;

Parágrafo único. A Comissão tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a Execução da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 28 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDO FONSECA Assinado de forma digital por
GERALDO FONSECA
CORREIA:49310631
104 Dados: 2023.08.28 12:13:43
-03'00'GERALDO FONSECA CORREA
Prefeito MunicipalDIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 - p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA

Dir. Executivo: Mara Luciana

Dir. Administrativo: Maria Soares

Chefe de Redação: Vanderlei Silva

Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173

Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450

Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

Email: atendimento@doppi.com.brEnvio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlpublicacao/EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO